



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022

Às oito horas e trinta minutos do dia quinze do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na Sede da Prefeitura Municipal de João Neiva, à Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, reuniu-se esta Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 12.892 de 03/03/2023, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, com o objetivo de julgar o conteúdo referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a Execução dos Serviços de Construção da praça Monte Negro com área esportiva e recreativa, na avenida Hélio Guasti, neste município de João Neiva/ES, conforme Processo Administrativo nº 5.889/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas - SEMDURB. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL.

No horário designado para a abertura da sessão, fizeram-se presentes as empresas:

CONSTRUTORA VIA NORTE LTDA, com sede na Rua Fortunato Afonso Tessarolo, nº 30, Edifício João Neiva, Sala 202, Bairro Triângulo, João Neiva/ES, CEP: 29.680-000, CNPJ nº 08.952.246/0001-75, tendo como representante credenciado a Sra. Nubia Scarpatti Rodrigues, **EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMERCIO LTDA**, com sede na Rua Alfredo Chaves, nº 142, José Rodrigues Maciel, Linhares/ES, CEP.: 29.902-570, CNPJ nº 27.169.369/0001-89, não tendo representante credenciado o Sr. Erdson Hezer Mandelli, **CUCO COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI**, com sede na Rua Credínio Carreta, nº 44, Centro, Fundão/ES, CEP: 29.185-000, CNPJ nº 32.468.498/0001-08, tendo como representante credenciado, **COMAN ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Hélio Guasti, nº 700, Caboclo Bernardo, João Neiva/ES, CEP: 29.680-000, CNPJ nº 17.622.140/0001-02, não tendo representante credenciado, **SANLORENZO ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Conselheiro Pena, nº 487, Parque Residencial Mestre Álvaro, Serra/ES, CEP: 29.170-800, CNPJ nº 27.261.959/0001-37, tendo como representante credenciado o Sr. Jhonatas Vinicius Muniz Nunes, **MAIA GSA ENGENHARIA LTDA**, com sede na Av. Beira Mar, 474, Praia do Morro, Guarapari/ES, CEP: 29.216-010, CNPJ nº 25.261.390/0001-84, sem representante credenciado, **LCQ CONSTRUÇÕES LTDA ME**, com sede Rua Bahia, nº 585, Pavt Térreo, Bicanga, Serra/ES, CEP: 29.164-802, sem representante credenciado e **UNIQUE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, com sede na Avenida Governador Santos Neves, nº 1310, Centro, Linhares/ES, CEP: 29.900-033, tendo como representante credenciado o Sr. Carlos Barbosa Pereira.

Presente os membros da Comissão Permanente de Licitação, os representantes das licitantes, a Sra. Thaysla Borges do Nascimento, Sr. Alexandre Mantovani Reali, Sr. Vinicius Silva Rodrigues, Sr. Adalberto Andrade da Cruz, estudantes do curso de Direito.

Iniciada a reunião, foi solicitado aos representantes das licitantes os documentos de credenciamento, no qual foram analisados pelos mesmos, tendo o representante da empresa SANLORENZO ENGENHARIA LTDA se manifestado no sentido de que a empresa CUCO COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI não apresentou o documento de identidade pessoal para comprovar que os outorgante possui os devidos poderes para a outorga supra conforme item 9.11.4 do edital.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Em seguida o representante da empresa UNIQUE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA manifestou que a empresa CONSTRUTORA VIA NORTE LTDA não apresentou credenciamento, mesmo que a Sra. Nubia seja sócia da empresa a mesma não tem poderes para representar a empresa.

Após as manifestações supra citadas foi solicitado a presença do Procurador Geral do Município para fins de manifestação sobre esses pontos, o qual o mesmo opinou pelo prosseguimento da sessão no qual esta comissão decidiu acolher o posicionamento da Procuradoria, seguindo assim para a fase de habilitação.

Ato contínuo, após a verificação e rubrica no lacre dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, foi procedida a abertura do Envelope de nº 01 – HABILITAÇÃO, sendo tais documentos assinados e analisados pelos representantes das licitantes presentes.

Após vista dos documentos pelos representantes das licitantes a Sra. Presidente questionou se havia alguma observação para que fosse constado nesta ata onde respondeu:

• A empresa UNIQUE manifestou sobre as seguintes empresas:

1- LQC:

- Aponta que a empresa LQC apresentou a certidão do CNPJ desatualizada emitida a mais de 60 dias infringindo o item 10.2.2 do edital.
- Não atendeu ao item 10.4 letra “c” item 03 (posto fotovoltaico) por haver restrição na CAT nº 308/2023 apresentada.
- Não atende o item 10.4 letra “c” item 05 por não apresentar acervo de aterro compactado;
- Por fim, solicitou à CPL uma diligência minuciosa na CAT 308/2023 por discrepância nas informações contidas nas mesmas, em relação às datas informadas.

2- VIA NORTE LTDA, EJS e MAIA:

- Não atendem ao item 10.4 letra “c” item 03, pois não comprovaram a execução do posto fotovoltaico.

3- CUCO:

- Não atende ao item 10.4 letra “c” item 03, pois não comprovaram a execução do posto fotovoltaico.
- Não atendeu ao item 10.4 letra “c” item 02 (grama sintética) pois o acervo apresentado está com o quantitativo zerado.

4- SANLORENZO:

- Não atende ao item 10.4 letra “c” item 03, pois não comprovaram a execução do posto fotovoltaico.

5- COMAN:

- Não atende ao item 10.4 letra “c” item 03, pois não comprovaram a execução do posto fotovoltaico.
- Não atende ao item 10.4 letra “c” item 05 não comprovou o acervo de aterro compactado apresentando apenas aterro manual.

• A empresa SANLORENZO manifestou em relação à seguinte empresa:

1- UNIQUE:

- O demonstrativo dos índices não atendem às exigências do edital, assim solicita diligências à CPL para que setor de contabilidade analise os demonstrativos;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

3

- Certidão do CREA está desatualizada, o capital social é de R\$ 1.900.000,00 e o capital social atual é de R\$ 6.000.000,00, assim, tornando a referida certidão inválida.
- A empresa VIA NORTE manifestou sobre as seguintes empresas:
 - 1- UNIQUE
 - A declaração de porte da empresa está assinada somente pelo representante da empresa e faltando assinatura do Contador.

Em ato contínuo, a Sra. Presidente decidiu por **SUSPENDER** o presente Certame até que estes questionamentos sejam analisados, avaliados e julgando o cumprimento dos requisitos habilitatórios, oportunidade em que será publicado o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO**, e, por consequência, abrindo-se prazo para a impetração de recursos por parte dos interessados.

Não havendo nada mais a tratar na reunião, foi a mesma encerrada às 12h40minutos, que vai assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das Licitantes presentes, depois de lida e achada conforme.


Neidemara de Araújo Imberti Carlos
Presidente


Nicollas Neves Soares
Membro


Aline Vescovi Saccani
Membro


CONSTRUTORA VIA NORTE LTDA


CUCO COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI


SANLORENZO ENGENHARIA LTDA


UNIQUE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA


Thaysla Borges do Nascimento


Alexandre Mantovani Reali


Vinicius Silva Rodrigues


Adalberto Andrade da Cruz